

DECRETO N. 17.534, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.063.507,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.063.507,00 (dois milhões, sessenta e três mil, quinhentos e sete reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

55	Secretaria de Manutenção da Cidade	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	30.507,00
55	Secretaria de Manutenção da Cidade	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-18.541.0039.2.074	Manutenção e Operação dos Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Volumosos e Matérias Recicláveis	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00
60	Secretaria de Saúde	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.301.0042.1.028	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
60.30-4.4.90.51.01.310000	Obras e Instalações	1.243.000,00
60	Secretaria de Saúde	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.93.01.310000	Indenizações e Restituições	60.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

55	Secretaria de Manutenção da Cidade	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	760.507,00
60	Secretaria de Saúde	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11.01.310000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.243.000,00
60	Secretaria de Saúde	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.92.01.310000	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de agosto de 2017.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo